



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

## TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E GRAVAÇÃO DO CLIPPING ELETRÔNICO DIÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS E A EMPRESA SÉRGIO MACHADO REIS-EPP

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/GO Nº 06/2019

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade n.º 2986181, 2ª via, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 799.305.061-87 e, de outro lado, a empresa **SÉRGIO MACHADO REIS-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.441.200/0001-80, estabelecida na SCSE Trecho 02 Lote 08 Loja 01 - Asa Sul - cidade de Brasília-DF, CEP: 70.200-02, telefones (61) 3225-3566 e (61) 9 9973-3566, e-mail institucional linear@linearclipping.com.br, neste ato representada por **SÉRGIO MACHADO REIS**, portador da Carteira de Identidade n.º 655921, expedida pela SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 268.650.681-49, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato TRE/GO nº 06/2019, bem como a atualização do valor contratado, em virtude do reajuste anual dos valores pela variação do "IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo", de aproximadamente **10,38%**, com efeitos financeiros contados do dia **13/02/2022**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE/GO nº 06/2019 fica prorrogada por mais **24 (vinte e quatro) meses**, contados de **10/05/2022** até

**10/05/2024.****CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR**

Por força do presente Aditivo, a Cláusula Quinta passará a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pela execução dos serviços contratados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores discriminados no quadro abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição do serviço</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Monitoramento e gravação e clipping eletrônico	12 meses	R\$ 1.939,02	R\$ 23.268,24
<b>Valor Global da Contratação</b>		24 meses	R\$ 1.939,02	<b>R\$ 46.536,48</b>

§ 1º Os valores acima descritos perfazem o montante global anual de R\$ 23.268,24 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos) e de R\$ 46.536,48 (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) pelo período de 24 meses.

§ 2º Incluem-se no preço avençado todas as despesas necessárias à execução deste Contrato, inclusive obrigações tributárias, acidente de trabalho, parafiscais, transporte, seguros e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à completa execução do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste contrato, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, sendo: natureza de despesa 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, subitem 59 – plano interno ADM APOIO; UGR 70139; PTRES 167818, FONTE 100, resguardada pela emissão do pré-empenho 2022PE000009, compromissada pela Nota de Empenho nº 2022NE000170, devidamente reforçada.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro nas Cláusulas Oitava e Décima Segunda do Contrato TRE/GO nº 06/2019; no art. 28, §1º, da Lei nº 9.069/95; art. 2º, §1º e art. 3º, §1º, ambos da Lei nº 10.192/01; e nos artigos 40, inciso XI e 57, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo uma via digitalizada e anexada ao Processo SEI nº 21.0.000012363-0.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura digital.

Assinatura eletrônica  
**WILSON GAMBOGE JÚNIOR**  
Diretor-Geral

Assinatura eletrônica  
**SÉRGIO MACHADO REIS**  
SÉRGIO MACHADO REIS-EPP



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR(A)-GERAL**, em 25/04/2022, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Machado Reis, Usuário Externo**, em 28/04/2022, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0258140** e o código CRC **A998119C**.

